



# Diário Oficial

## Eletrônico

Boituva, 23 de março de 2022

Edição 1145

### PROCESSO SELETIVO



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

### PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2383/1/2021, VEM ATRAVÉS DESTES **CONVOCAR** A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - CENTRO - DAS 8H30 ÀS 16 H NO PERÍODO DE **24.03.2022 A 30.03.2022** PARA OS TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO PREVISTO NO EDITAL, CONFORME SEGUE.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidata	Pontuação	RG
13	Sônia C. Maia Andrade	3	33.418.586-5

#### FISIOTERAPEUTA

Classificação	Candidata	Pontuação	RG
10	Luiz Cesar de Andrade Jr	5	38.545.218-4

Boituva, 23 de Março de 2022

**Edson José Marcusso**  
Prefeito do Município de Boituva



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363.8800

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CLT**

NOME:				
CARGO:				
	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
1	01 foto 3x4 recente			
2	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.			
3	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista			
4	Cópia do Título de Eleitor			
5	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições			
6	Cópia do comprovante da vacina COVID-19			
7	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento			
8	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda			
9	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda – <b>PREENCHER NO RH</b>			
10	Cópia do CPF dos dependentes			
12	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade			
13	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade			
14	Requerimento para concessão de salário família – <b>PREENCHER NO RH</b>			
15	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior			
16	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...			
17	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria exigida para o cargo			
18	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone			
19	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú			
20	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB			
21	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte – <b>PREENCHER NO RH</b>			
22	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER NO RH -Declaração de Bens e Valores			
23	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas– <b>PREENCHER NO RH</b>			
24	ASO- Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva			
25	Atestado de antecedentes criminais			
26	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral- E-social- <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>			

**PREENCHIMENTO:**

**RAÇA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**RECADO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

## PROCESSO SELETIVO N° 03/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2383/1/2021, VEM ATRAVÉS DESTES **CONVOCAR** A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - CENTRO - DAS 8H30 ÀS 16 H NO PERÍODO DE **24.03.2022 A 30.03.2022** PARA OS TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO PREVISTO NO EDITAL, CONFORME SEGUE.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidata	Pontuação	RG
13	Sônia C. Maia Andrade	3	33.418.586-5

#### FISIOTERAPEUTA

Classificação	Candidata	Pontuação	RG
10	Luiz Cesar de Andrade Jr	5	38.545.218-4

Boituva, 23 de Março de 2022

**Edson José Marcusso**  
**Prefeito do Município de Boituva**



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363.8800

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CLT**

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO:</b>			
	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1	01 foto 3x4 recente		
2	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.		
3	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista		
4	Cópia do Título de Eleitor		
5	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições		
6	Cópia do comprovante da vacina COVID-19		
7	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento		
8	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda		
9	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda – <b>PREENCHER NO RH</b>		
10	Cópia do CPF dos dependentes		
12	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade		
13	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade		
14	Requerimento para concessão de salário família – <b>PREENCHER NO RH</b>		
15	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior		
16	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...		
17	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria exigida para o cargo		
18	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone		
19	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú		
20	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB		
21	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte – <b>PREENCHER NO RH</b>		
22	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER NO RH -Declaração de Bens e Valores		
23	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – <b>PREENCHER NO RH</b>		
24	ASO- Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva		
25	Atestado de antecedentes criminais		
26	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral- E-social- <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>		

**PREENCHIMENTO:**

**RAÇA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**RECADO:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 2767/1/2022, faz saber que **PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO ATÉ 31.03.2022**, para o presente processo seletivo visando o preenchimento das funções de Motorista (habilitação categoria D), Operador de Máquinas (com experiência em motoniveladora) e Operador de Máquinas (experiência em escavadeira hidráulica).

Através do presente edital, altera o cronograma como segue.

**Cronograma do Processo Seletivo**

Publicação do Edital	15.03.2022
Período de Inscrições	16.03.2022 a 31.03.2022
Provas Objetivas	10.04.2022
Divulgação do Gabarito	11.04.2022
Resultado das Provas Objetivas	13.04.2022
Recurso das Provas Objetivas	14.04.2022
Resultado dos Recursos	18.04.2022
Convocação Prova Prática	25.04.2022
Prova Prática	30.04.2022
Resultado das Provas Práticas	04.05.2022
Recurso das Provas Práticas	05.05.2022
Resultado dos Recursos	06.05.2022
Divulgação da Classificação Final	06.05.2022

**\* As datas das Provas Objetivas e Práticas poderão ter alteração, sendo o presente cronograma mera expectativa em face ao início e término do processo.**

Boituva, 23 de março de 2022

**Edson José Marcusso**  
Prefeito do Município de Boituva



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSSO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>; código: 2a850239-049a-4f05-9995-2c5fca1af8b8

## DECRETO



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**DECRETO Nº 2.753 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

*Altera os incisos I a III, do Decreto nº 2.527, de 16 de abril de 2020 e dá outras providências.*

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o plano São Paulo objetivando mitigar a propagação da Covid 19 e orientou o funcionamento dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.725, de 11 de janeiro de 2022, que prorrogou o estado de calamidade pública no município de Boituva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam alteradas as disposições constantes nos incisos I a III, do art. 1º, do Decreto nº. 2.527, de 16 de abril de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

I – O número de pessoas presentes à cerimônia deverá obedecer a capacidade máxima das salas de velório, respeitado o distanciamento social;

II – O tempo de cerimônia de velório fica limitado em 6 (seis) horas;

III – As cerimônias serão realizadas no horário compreendido entre 8 e 17hs.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria;

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 23 de março de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito

## EDITAL PROCESSO SELETIVO



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO –  
EDITAL Nº 03, de 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**

O Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, Senhor **EDSON JOSÉ MARCUSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital nº 03/2021 – Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Veterinário da Prefeitura Municipal de Boituva pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 29.03.2022.

**Art. 1º** - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos.

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boituva, 23 de março de 2022.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
**Prefeito do Município de Boituva**



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSSO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: aa336f60-a793-4d23-9056-fe55b3b208f

## CONCURSO PRATO TÍPICO

### Concurso Gastronômico

Com uma culinária variada por conta da diversidade de sua população Boituva não desenvolveu ainda um prato típico local.

Pensando nisso, a Secretaria de Juventude, Eventos e Turismo criou o Concurso Gastronômico “Concurso Prato Típico Boituvense”. A cidade que já foi referência na produção da fruta Abacaxi, busca nela uma inspiração para criação do prato típico do município.

O objetivo é criar um prato salgado, que leve a fruta Abacaxi como destaque e que assim a cidade possa encontrar uma receita, que além de saborosa, valorize e utilize os produtos da cultura local.

#### Regras de Participação

- Ser residente da cidade de Boituva;
- Possuir CNPJ registrado no município;
- Possuir Alvará de Vigilância Sanitária.
- O prato deverá ser original;
- É obrigatório o uso do ingrediente Abacaxi;
- Ser maior de 18 anos

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1 Para se inscrever no I Concurso de Gastronomia, os candidatos interessadas devem enviar a FICHA DE INSCRIÇÃO junto com a FICHA TÉCNICA DO PRATO, na qual o candidato aceita os termos do regulamento, autoriza a publicação das mesmas, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional. As inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail [felipe.turismo@boituva.sp.gov.br](mailto:felipe.turismo@boituva.sp.gov.br) no período de 28 de março à 12 de Abril de 2022. As receitas serão analisadas e selecionadas pela comissão técnica da organização do evento. Serão classificadas para a final e execução do prato 5 receitas / inscrições.

2.2 A lista de selecionados será divulgada até o dia 18 de Abril 2022.

2.3 Os candidatos aprovados devem estar devidamente inscritos no evento “Concurso Prato Típico Boituvense”.

### 2.DOS PARTICIPANTES

.1 Os participantes deverão ter disponibilidade para participar da etapa final, no dia 28 de Abril de 2022, das 16h00 às 20h00, que será realizado no Meu Hotel, localizado na rua Antônio A. Amadio, 261 - Centro Empresarial Castelo Branco.

2.2 Cada participante poderá inscrever somente uma receita.

2.3 Os participantes deverão aceitar o regulamento que indica a cessão de uso de nome, imagem e voz, e declaram, sob as penas da lei, que a receita é inédita e autorizam a publicação das mesmas, gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso, com visibilidade nacional.

2.4 Fica vedada a participação dos integrantes das comissões organizadoras e de seleção do 1º Concurso de Pratos Típicos de Boituva.

2.5 Em caso de desistência ou na desclassificação de candidato selecionado em uma das fases da Competição, por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído, por candidato classificado com pontuação imediatamente menor.

2.6 Os candidatos, durante sua participação nas etapas do 1º Concurso de Pratos Típicos de Boituva não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.



### **3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão classificados para etapa final (prova prática) do concurso cinco (5) pratos, onde os mesmos deverão ser reproduzidos em local, data e horário determinada pelos organizadores do evento.

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 O corpo de jurados será composto por um mínimo de 3 avaliadores.

4.2 A avaliação será feita mediante pontuação.

4.3 O resultado final será designado em função da soma dos resultados dos jurados.

4.4 Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá a nota do presidente da comissão julgadora.

4.5 Os pratos serão julgados pelos seguintes critérios: harmonização, pertinência ao tema, originalidade, criatividade.

### **5. CERTIFICAÇÃO**

5.1 Todos os candidatos classificados para a final, receberão certificado de participação no concurso.

### **6. PREMIAÇÃO**

6.1 Serão premiados os 3 (três) participantes que chegarem à final do concurso com base na pontuação atingida, eles serão contemplados com um Troféu individual de acordo com a sua classificação.

6.2 O Prato vencedor receberá o título e a Placa “Vencedor do Concurso Prato Típico Boituvense”.

6.3 O Prato vencedor poderá ser reproduzido por outros estabelecimentos, porém a placa do título será disponibilizada apenas para o vencedor, sendo proibido a réplica da mesma.

### **7. INSUMOS**

7.1 Os ingredientes necessários para a elaboração do prato deverão ser descritos no Anexo 1 deste edital.

7.2 Serão disponibilizadas as quantidades de ingredientes de acordo com o peso e as gramas solicitados no Anexo 1, deverão ser apresentados três pratos, um para cada jurado.

### **8. MATERIAIS**

8.1. Os candidatos terão disponível a infraestrutura da cozinha do Meu Hotel, onde terão a sua disposição: Fogão, geladeira, freezer, liquidificador, micro-ondas, panelas, frigideiras, pratos de louça, talheres.

8.2 O candidato será responsável pelos seguintes materiais: faças de corte, luvas, touca protetora de cabelo e avental).

8.3 Os pratos serão apresentados nas louças disponíveis no Meu Hotel. Caso deseje apresentar seu prato em uma louça específica, fica a cargo do candidato levar as louças.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 A decisão do júri é incontestável e quaisquer problemas e dúvidas que surgirem durante o concurso serão decididos pela organização do Concurso de Gastronomia.

## ANEXO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE</b>		
<b>IDADE</b>		
<b>TELEFONE</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>FICHA TÉCNICA DO PRATO</b>		
<b>NOME DO PRATO</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO PRATO</b>		
<b>INGREDIENTES (Descrever quantidades, pesos e medidas)</b>		
<b>MODO DE PREPARO</b>		

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0001/2022 - SMPU**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, em atenção ao artigo 4º inciso II da lei 2.866/2021, vem por meio deste edital, CONVOCAR as **Associações de Moradores** constituídas no município de Boituva a participar da eleição do representante dos munícipes conforme artigo 7º inciso II da referida lei, para que componha o CONDEPLAN.

O CONDEPLAN (Conselho de Desenvolvimento e Planejamento de Boituva) é um instrumento de participação social (conforme previsto no art. 43, inciso I, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade) que objetiva integrar as diversas esferas da sociedade, aumentando a eficácia das ações governamentais, oferecendo mecanismos tradutores da vontade da população em discutir as cidades, possibilitando moldar a nossa realidade e garantindo a efetiva contribuição da sociedade na formulação de políticas públicas e o aprimoramento do processo participativo.

Considera-se Associação de Moradores aquelas constituídas na forma da lei civil, com situação cadastral regular, em atividade e inscritas no município, devendo apresentar a documentação comprobatória.

A associação deverá encaminhar um representante para que participe da reunião que elegerá um membro para representar as associações de moradores perante o conselho, apresentando os seguintes documentos:

- CNPJ da associação;
- Carta de Apresentação do associado indicado;
- Documentos pessoais do indicado

A escolha do representante se dará por meio de eleição a ser realizada durante a reunião na forma de voto aberto e por escolha da maioria, entre aqueles que dentro da reunião se candidatarem. Havendo empate a decisão se dará por voto do presidente da reunião.

A reunião ocorrerá no dia 05 de abril de 2022 às 15h de forma presencial na sala de reuniões do paço municipal.

**PORTARIA****PORTARIAS**

**Nº 24.411 de 23/03/2022 a contar de 22/03/2022** – Fica concedida a readaptação provisória, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22.03.2022 da servidora VANESSA LOURENÇO LEITE, Matrícula 91.035, Professor de Educação Básica I, para auxiliar em atividades pedagógicas inerentes ao seu cargo de forma gradativa.

**Nº 24.412 de 23/03/2022 a contar de 18/03/2022** – AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 30 dias: A partir de: 18/03/2022 a 16/04/2022)  
LIDIANE MARIA DE SANTANA  
Cargo: AUXILIAR DE CRECHE  
Regime: Estatutário/Concursado

**Nº 24.413 de 23/03/2022 a contar de 21/03/2022** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 21/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017 ao (a) servidor (a) ESTER ABILIA DALMAZZO ROSA, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL.

**Nº 24.414 de 23/03/2022 a contar de 17/03/2022** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 17/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2007 a 04/05/2012 ao (a) servidor (a) LUCIANDRO AUGUSTO SILVA, exercendo a função de GCM CLASSE DISTINTA.

**Nº 24.415 de 23/03/2022 a contar de 17/03/2022** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 17/03/2022, correspondente ao período aquisitivo de 18/11/2008 a 20/02/2014 ao (a) servidor (a) CICERO FERRIELLO FERNANDES, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**Nº 24.416 de 23/03/2022 a contar de 21/03/2022** –NOMEAÇÃO  
ANDREZZA NASCIMENTO ANDRADE DOS SANTOS  
Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA  
Regime: Estatutário/COMISSÃO

Prefeitura de Boituva, 23 de março de 2022.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito de Boituva/SP



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**PORTARIA Nº 24.417, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

“Designa Comissão de Processo Seletivo”

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada, a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 009/2022, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

MARGARIDA LILIANE MIRANDA

MICHELLE JULIANA TRUGILHO LEONARDO

ELIANA APARECIDA DA SILVA

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de março de 2022

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito de Boituva/ SP



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

**PORTARIA Nº 24.418, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

“Designa Comissão de Processo Seletivo”

**EDSON JOSÉ MARCUSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada, a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 008/2022 para fiscal, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

PRISCILA ZARATINI RIBEIRO ANTUNES  
Representante do Departamento de Recursos Humanos

VALDIR ALVES BARBOSA  
Representante da Secretaria Municipal de Serviços

FLAVIA ALVIM PEIXOTO MOREIRA  
Representante da Departamento Municipal de Trânsito

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 23 de março de 2022.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
**Prefeito de Boituva/ SP**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

# EXPEDIENTE

**Lei Municipal**  
**nº 1023/97**

**Redação e diagramação:** Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

**Jornalista Responsável:** Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

**E-mail:** diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

**PREFEITO**  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**

**VICE-PREFEITA**  
**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**

**Chefe de Gabinete**

**ROBERTO CARLOS MORETTI**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**

**Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JOÃO ALFREDO MARQUES**

**Secretaria de Esportes**

**VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES**

**Secretaria Municipal de Educação**

**MARCOS REGINALDO CALDEIRA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão**

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AILTON GERALDO RAMOS**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**RAFAEL GÓES BISCARO**

**Secretaria Municipal de Obras**

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**

**Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo**

**LUCIANO ALVES**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**PEDRO TEODORO FILHO**

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável**

**ADILSON APARECIDO LEITE**

**Secretaria Municipal de Serviços**

**Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP**

**Fone: (15) 3363-8800**